

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0749

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

B 6 11	(067) 0465 4400
Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA – EPP

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se ministrar curso de capacitação continuada, pelo período de 4 (quatro) meses, sendo uma apresentação por mês, pelo período de 7 (sete horas), na área de licitação, para os servidores da Prefeitura Municipal de Jateí, obedecendo as especificações e o conteúdo programático constantes no Termo de Referência encaminhado pela Requisitante, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, presentes no Processo de Dispensa de Licitação 013/2020, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/JATEÍ-MS.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ		
02.006	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
10.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0032	RED		
3390.39.48.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento		
1.00.000	FONTE		

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data da assinatura.

FORO: Fátima do Sul. DATA: 01 de abril de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Marcio Peres Vieira

Monteiro; e, as testemunhas.

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob n° 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos 382, Cidade doravante denominada Leite. nesta simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, Rodrigo Félix da Silva, brasileiro, portador da CI sob nº 10R1333928 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 480.887.301-04; e de outro lado a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, com sede na Rodovia BR 163, Km 267,9 fundos, no município de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.048.539/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Saulo Marcos Gusso Teixeira, brasileiro, agente comercial, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.505.231 SSP/MS, e do CPF nº. 019.062.699-20 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de valor do Contrato Administrativo nº. 038/2019, em mais R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Em decorrência do aditivo de valor a cláusula anterior, os valores totais previsto serão de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) ao valor constante no Contrato Administrativo nº 038/2019, passando o valor contratado para R\$ 1.875.000 (hum milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato continua o mesmo até 09/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO
	PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	JURÍDICA
0006	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e
	Equipamentos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0032	RED		
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		
1.000.00	FONTE		

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E
	LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	JURÍDICA
0063	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e
	Equipamentos
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E
	LAZER
12.365.009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	JURÍDICA
0076	RED

3390.39.17.00.00	Manutenção	е	Conservação	de	Máquinas	е
	Equipamento	S				
1.010.00	FONTE					

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE
	INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	JURÍDICA
0109	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e
	Equipamentos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL MEIO AMB
	E TURISMO
08.122.0019.2045	MANUT SEC. MUN. DE DESENV. RURAL MEIO AMB
	E TURISMO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	JURÍDICA
0147	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e
	Equipamentos
1.000.00	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0181	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.020.00	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0203	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e
	Equipamentos
1.000.00	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 013/2019.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

 ${\sf E}$ por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal

> S.H. INFORMATICA LTDA Saulo Marcos Gusso Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 038/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e S.H. INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) ao valor constante no Contrato Administrativo nº 038/2019, passando o valor contratado para R\$ 1.875.000 (hum milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) em decorrência da reprogramação do contrato. DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 13 de março de 2020.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal.

S.H. INFORMATICA LTDA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE JATEÍ E A EMPRESA LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE JATEÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, CEP 79.720-000, Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor ERALDO JORGE LEITE, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Avenida Bernadete Santos Leite, s/n, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.243.710/0001-94, com endereço na Avenida Hiroshima, nº 735, Carandá Bosque, CEP: 79.032-050, em Campo Grande/MS, Tel: (67) 3253-7330, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Paulo Lacerda da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG 001.177.691 SSP/MS, e inscrito (a) no CPF 945.113,731-91, residente e domiciliado à Avenida Marquês de Pombal, nº 2520, casa 182, Residencial Villas Dahma, Tiradentes, na cidade de Campo Grande/MS, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº. 013/2019, até 31/12/2020, e aditar em mais R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) o valor inicial do contrato, a ser pago em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
	ADMINISTRAÇÃO
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	FISICA
0288	RED
3390.36.35.00.00	Serviço de Apoio Administrativo, técnico e
	operacional
1.03.000	FONTE

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 013/2019.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

 ${\sf E}$ por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JATEÍ ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA João Paulo Lacerda da Silva Empresa Contratada

Testemunhas:

Eduardo Aparecido Martins Pereira C.P.F.(M.F.) nº. 931.613.871-04

Regiane Alves Stefanes Moraes C.P.F.(M.F.) n^{o} . 907.851.851-00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 013/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais) o valor constante no Contrato Administrativo nº 013/2019, passando o valor contratado para R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 13 de março de 2020.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal. LACERDA SILVA SOCIDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/CMJ/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor DAVI PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo Efetivo de Contador, lotado no Setor de Contabilidade, Classe J, Nível IV, da Câmara Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 03/07/2019, a contar do dia 01/04/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 16/04/2020.

Parágrafo Único – Estes 15 (quinze) dias foram acordos formalizados com a Administração através da Portaria nº 026 de 25 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 0584 de 26 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de abril de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS Presidente da Câmara Municipal

